

Estado do Piauí MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUÍ CONSELHO TUTELAR

- 7.3- A prova de aferição será realizada no dia 31/07/2013, de 8 as 12 horas na Sede da Unidade Escolar Lúcido Portela, localizada à Rua Herculano Gonzaga, s/n. Centro da cidade de Flores do Piauí (Pl).
- 7.4- A divulgação do gabarito será no dia 02/08/2013, na sede do CMDCA.
- 7.5- O prazo para recurso iniciará às 08 horas do dia 05/08/2013 e se encerrará às 17 horas do dia 06/08/2013 e deverá ser entregue na sede do CMDCA localizado no endereço constante no item 5.2 deste edital.
- 7.6- A resposta dos recursos impetrados pelos candidatos estará afixada no mural da sede do CMDCA no dia do 09/08/2013, a partir das 08 horas.
- Parágrafo Único: Os candidatos aprovados na prova de aferição, e não impugnados pelo CMDCA, estarão aptos a participar do processo de escolha.

8- DA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1- O voto será direto, secreto e facultativo.
- 8.1.2- A votação será realizada no dia 25/08/2013, das 08 às 17 horas.
- 8.2- No local de votação, o CMDCA indicará a mesa receptora que será composta por um presidente, dois mesários e dois suplentes.
- 8.3- A apuração dos votos será feita logo depois de encerrada a votação.

Parágrafo Único: No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

9- DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

- 9.1- A recondução referida consistirá na possibilidade do Conselheiro Tutelar participar, somente uma vez, de novo processo de escolha, devendo para tanto, o conselheiro titular se desincompatibilizar da respectiva função nos 15 (quinze) dias subsequentes à publicação do resultado da prova de aferição de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 9.2- O Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pretender se candidatar ao processo de escolha para Conselheiro Tutelar deverá se desincompatibilizar da respectiva função nos 15 (quinze) dias subsequentes à

publicação do resultado da prova de aferição de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

10- DOS ELEITORES

10.1- Para exercer o direito de votar nos candidatos ao Conselho Tutelar, o eleitor deverá comparecer ao local de votação que será na Unidade Escolar Lucídio Portela, localizado na Rua Herculano Gonzaga, s/n. Portando o Título de Eleitor e documento oficial de identificação.

11- DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

- 11.1- Concluída a apuração dos votos, o presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha determinando sua publicação.
- 11.1.1- Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- a) O candidato que tenha mais idade;
- b) O candidato com melhor rendimento na prova escrita.
- 11.1.2- Os 05(cinco) primeiros serão considerados membros titulares do Conselho Tutelar, e os 05(cinco) seguintes serão considerados suplentes.
- 11.1.3- O Conselho Tutelar tomará posse dia 02/09/2013.
- 10.2- São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos, padrasto, madrasta e enteado.
- 11.2.1- Estende-se impedimento do Conselheiro, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça de Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital, bem como o Prefeito e os Vereadores.
- 11.2.2- O processo de escolha seguirá o seguinte cronograma:

21/06/2013	Publicação do edital de abertura do processo seletivo para escolha dos Conselheiros Tutelares.
24/06/2013 a 05/07/2013	Inscrições dos candidatos
08/07/2013	Divulgação dos Candidatos Inscritos

09/07/2013 10/07/2013	Prazo para impugnação dos Candidatos pelo CMDCA
11/07/2013 a 12/07/2013	Defesa dos candidatos impugnados.
15/07/2013	Publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados para realização da prova será divulgada na Internet e Radio Aparecida FM.
22/07/2013	Sessão de Estudo
31/07/2013	Aplicação da prova
02/082013	Divulgação do gabarito
05/08/2013 a 06/08/2013	Prazo para recurso dos candidatos
09/08/2013	Resposta aos recursos, publicação do resultado da prova de aferição e divulgação da listagem dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral.
25/08/2013	Eleição dos Conselheiros Tutelares e suplentes
02/09/2013	Posse dos Eleitos

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município com a supervisão do Ministério Público.
- 12.2- Este Edital foi aprovado na Reunião realizada pela Comissão Coordenadora da eleição, no dia 14 de Junho de 2013 tendo sido registrado em ata.

Flores do Piauí - PI, 20 de Junho de 2013.

ADAIL PEREIRA DA MATA Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Deusdeth Barbosa, 266 — Centro - Fone (89) 3472-1121 CNPJ: 01.749.840.0001-14 Francinópolis — Piauí — CEP: 64520-000 E-mail: smsfrancinopolis@hotmail.com

DECRETO Nº. 023/2013

Francinópolis (PI), 26 de junho de 2013.

O Prefeito Municipal de Francinópolis – PI, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

- Art. 1º A Conferencia Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
- Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 26 de junho de 2013, fica convocada a V conferência de Saúde do Município para o dia 27 de junho de 2013.
- Art. 3° O tema central da Conferencia será "O SUS É PARA TODOS".
- Art. 4º A Conferência de Saúde será realizada na "UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL TERESA SOARES FEITOSA".
- Art. 5° A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.
- Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria Deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 7º Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Francinópolis – PI 26 de junho de 2013 Ozael Ferreira dos Santos